



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Redação Final	

**AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR**

**REDAÇÃO FINAL: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 3º E SEUS §§  
1º E 2º**

**EMENDA SUPRESSIVA AO DO ART. 4º.**

**EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 5º E SEU  
PARÁGRAFO ÚNICO.**

**RENUMERAÇÃO DO ART. 6º PARA ARTIGO  
3º.**

**(PROCESSO 4439/2021)**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO VERDE DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO SAUDÁVEL  
DAS REDES SOCIAIS E COMBATE AO  
CYBERBULLYNG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 310030003100330037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Redação Final
<b>1ª VIA</b>		
<b>AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR</b>		

Art. 1º (...)

(...)

Art. 3º (EMENDA SUPRESSIVA CCJR E AO SEUS §§ 1º E 2º)

Art. 4º (EMENDA SUPRESSIVA CCJR)

Art. 5º (EMENDA SUPRESSIVA CCJR E AO SEU PARÁGRAFO ÚNICO)

Art. 6º (EMENDA DE REDAÇÃO DA CCJR PARA RENUMERÁ-LO PARA **ART. 3º**)

VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 310030003100330037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

